



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Valença

PORTARIA 38/2024 - VAL-GAB/VAL-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de agosto de 2024

Dispõe sobre a composição da Comissão Local para Eleição do Conselho Superior (Consup) do IF Baiano - *Campus Valença*, biênio 2024-2026.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS VALENÇA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 286 de 18/03/2022, D.O.U de 21/03/2022, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO**:

- o teor do Ofício 4/2024 - RET-ELEICONSUP/COMISSOES/RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 21 de agosto de 2024;
- o teor do Despacho 733003 (Processo eletrônico nº 23336.251318.2024-46),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, a composição da Comissão Eleitoral Local responsável pela eleição dos representantes discentes, do Diretório Central dos Estudantes (DCE) (titulares e suplentes) e dos egressos (suplentes) do Conselho Superior (Consup) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, para o biênio 2024-2026.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO NA COMISSÃO
CATEGORIA DOCENTE			
Rosely Pereira da Silva	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1784162	Membro(a) Titular
Diogo Fonseca Borsoi	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1243743	Membro(a) Suplente
CATEGORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO			
Diego de Jesus Bonfim	Técnico de Tecnologia da Informação	2200584	Membro(a) Titular

Marlene de Jesus Sousa	Auxiliar em Administração	2330479	Membro(a) Suplente
CATEGORIA DISCENTE			
DISCENTE	CURSO	MATRÍCULA SUAP	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Ana Clara Rodrigues Luz	Técnico em Agropecuária Integrado	20221VAL15I0042	Membro(a) Titular
Adhevely Rodrigues dos Santos	Técnico em Agroecologia Integrado	20211VAL16I0018	Membro(a) Suplente

Art. 2º No exercício de suas atribuições compete à Comissão Eleitoral Local:

I - cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas na Resolução Resolução 115/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 22 de fevereiro de 2021;

II - elaborar, de acordo com as normas elencadas no Regulamento Eleitoral, as listas de votantes de cada categoria de sua respectiva unidade e encaminhar as listas à Comissão Eleitoral Geral;

III - atender as solicitações feitas pela Comissão Eleitoral Geral, especificamente emitir parecer sobre os recursos interpostos contra a lista de votantes de sua unidade.

Parágrafo único. Aos (às) integrantes das comissões eleitorais fica vedada a inscrição como candidatos(as) à eleição para o Consup.

Art. 3º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo(a) seu(sua) presidente.

Art. 4º A Direção-Geral prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Concluído o prazo disposto no Art. 6º desta Portaria, esta Comissão se extinguirá automaticamente.

Art. 9 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geovane Lima Guimaraes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - VAL-DG**, em 30/08/2024 16:51:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 596412
Verificador: 8f3888a549
Código de
Autenticação:



Rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, VALENÇA / BA, CEP 45400-000

Fone: (75) 3641-5270